



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 087/2025

São Jerônimo, 11 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 199/2025, em anexo, o qual inclui evento no calendário oficial de 2026.

Estamos incluindo o Evento Festival Brasa e Prosa no calendário oficial de Eventos do Município, a se realizar nos dias 10 e 11 de janeiro de 2026, na Praia do Encontro. Incluindo o Maior Bife a Parmegiana do Mundo, a Maior Linguiça do Mundo e última etapa do campeonato Brasileiro de Churrasco.

O Evento será realizado em parceria com a AELBRA Educação Superior, mantenedora da ULBRA e com o RS Brasa e Prosa do Chef Edi Dagrê, Presidente da Associação Gaúcha de Churrasqueiros e Chefs, contando com a presença de mais de 150 (cento e cinquenta) chefs do Brasil e inclusive de delegações do Exterior. Sendo de responsabilidade do Município, apenas as despesas com a infraestrutura do Evento.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui o Evento Festival Brasa e Prosa no Calendário Oficial do Município para o Ano de 2026 e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Inclui o Evento Festival Brasa e Prosa no calendário Oficial do Município para o ano de 2026, a ser realizado nos dias 10 e 11 de janeiro, na Praia do Encontro durante a temporada de Verão do Município.

Art. 2º. O Evento será palco do Maior Bife a Parmegiana do Mundo, da Maior Linguíça do Mundo e da última Etapa do Campeonato Brasileiro de Churrasco.

Art. 3º. O Evento será organizado pelo Município de São Jerônimo em parceria com a AELBRA Educação Superior e com o RS Brasa e Prosa do Chef Edi Dagrê.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal